



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

Bocaina do Sul (SC), 23 de julho de 2024.

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR REESTRUTURAÇÃO DO CRAS, E MELHORIAS NA DRENAGEM URBANA

1. DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo segue à procura de uma solução para as patologias que surgiram em decorrência de uma falha da drenagem urbana que passa em baixo da edificação em estudo.

Verifica-se que a referida edificação não apresenta grandes trincas, ou patologias que condenem a mesma, ou seja, é vantajoso ao poder público recuperar esta edificação, antes que surjam patologias ainda não verificadas.

Não menos importante deverá ser aproveitado o momento propício para executar outras melhorias de menor relevância, mas que somam qualidade a edificação e sua finalidade.

2. ANALISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

2.1. Cenário atual da prefeitura

Informa-se que, dès da interdição do CRAS, o município tem oferecido os serviços em locais que não são os melhores para esta finalidade e por este motivo se almeja o retorno a edificação própria do CRAS.

2.2. Problemáticas evidenciadas com o modelo atual

A saída do prédio do CRAS gerou precariedade a prestação de serviços, ocupou outros espaços, entre eles a casa do turista no parque municipal de exposições de Bocaina do Sul, e também tornou mais distante a chegada, uma vez que o local atual é mais longe dos principias núcleos urbanos de moradias e usuários deste CRAS.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

2.3. Descrição da solução a ser adotada

Para que se solucione este problema, deverá ser executado uma série de serviços em ordem precisa, a serem descritos no projeto bem como nos memoriais descritivos, de forma a preencher a cratera que se formou, bem como incluir dispositivos de drenagem que possam atuar de forma a prevenir novas erosões.

Conforme mencionado, outros serviços serão executados para a melhoria da edificação.

2.4. Demandas e serviços a serem contratados

Informa-se para os devidos fins que para a solução almejada será necessário a contratação de serviços de horas maquina, incluindo mini escavadeira, deverão ser executadas camadas que primeiro reforcem o chão existente, posteriormente criem uma drenagem eficiente para o local.

Outros drenos visam combater a humidade do local.

Devem ser contratados, serviços de demolições, de execução de novos serviços, incluindo melhorias na iluminação externa, ou até mesmo da elétrica na parte interna, também pretende-se eliminar uma infiltração existente na laje de cobertura de uma área frontal da edificação.

Por estes motivos informa-se que a prefeitura pretende contratar todos os serviços, com exceção de uma pedra a ser fornecida pela prefeitura, conforme será exposto no termo de referência, já de ante mão, informa-se que se pretende a contratação mão de obra e fornecimento de insumos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será definido no termo de referência.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, porém, para a futura contratada, haverá a



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

necessidade de maquinário apropriado, para as compactações dos aterros dos passeios, bem como para sua execução.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Entregar dos serviços nas condições a serem estabelecidas nos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, incluído cronograma físico financeiro, entre outros, e também pelo termo de referência, todos documentos anexos ao edital do processo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços de sua responsabilidade, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 4.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 4.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.5. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 4.6. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico, para que se conclua a obra conforme as especificações;
- 4.7. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

- 4.8. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 4.9. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 4.10. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 4.11. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 4.12. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 4.13. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 4.14. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 4.15. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 4.16. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 4.17. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 4.18. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, no local, no mínimo na carga horária e nos dias de prestação dos serviços a serem previstos na planilha orçamentária, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

- 4.19. Fornecer projeto “As Built”, com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, as suas expensas;
- 4.20. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 4.21. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 4.22. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 4.23. A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 4.24. Em caso de dúvida quanto a qualidade dos materiais utilizados na execução, a fiscalização poderá solicitar atestados de qualidade dos materiais e serviços atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, ou ainda o controle tecnológico, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade;
- 4.25. Em caso de haver esta solicitação, os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- 4.26. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, sem implicar alterações do prazo contratual;



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

4.27. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 5.2. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 5.3. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 5.4. Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 5.5. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 5.6. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 5.7. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 5.8. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos a serem estimados para a contratação pretendida terão como parâmetro os projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a execução do objeto, o mercado dispõe de alguns métodos de construção, entre eles, o preenchimento com concreto usinado, apenas com pedras, ou apenas com solo de boa qualidade, entre outros. Entre vários, a escolha deste método visa a possibilidade de drenagem constante da água que por ventura aflore abaixo do CRAS.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, mais especificamente obras de edificação e alguns serviços de drenagem urbana, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As estimativas dos valores para a execução desta obra deverão ser obtidas prioritariamente em planilhas SINAPI caixa, posteriormente planilhas SICRO, e em última opção, caso seja estritamente necessário, a busca de preços de mercados em anúncios



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

da internet, dada a necessidade de celeridade na elaboração das planilhas e demais documentos.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

A previsão orçamentária será dada em documento específico, assinado por responsável do setor competente, conforme previsões orçamentárias da LOA ou outros, sendo que este documento integrará os anexos do termo de referência.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conforme apurado a execução desta obra, possui forte caráter de retomada do atendimento na edificação pertencente ao CRAS, também, melhorias para os usuários e para a coletividade, bem como a saúde pública, dos munícipes de Bocaina do Sul.

Corroborando a retomada do uso desta edificação possibilitaria a desocupação de outros espaços que estão sendo utilizados para as atividades do CRAS.

Entende-se que não se trata de uma patologia tão simples de se resolver, ainda mais por ela ocorrer em baixo de uma edificação existente e por haver pouco espaço para trabalhar no local.

12.2. Dos Projetos

Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, os projetos devem ser elaborados pelos próprios técnicos da prefeitura desta municipalidade, observando-se as caracterizais e necessidades específicas para este CRAS, bem como para a drenagem urbana que se mostra inadequada.

Desta forma, realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

13. ASSINATURAS

CLÁUDIO ROGÉRIO SCHMOELLER
Secretário de Obras

DAYANE APARECIDA SCHMIDT FISCHER
Secretária de Assistência Social

THIAGO ROCHA KARNOPP
Eng. Civil CREA-SC: 163030-6
Servidor Municipal